LEI Nº 454 de 29 de janeiro de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 007/2008, que CONCEDE reposição salarial aos servidores municipais conforme o disposto Constitucional art. 37 inc. X e Lei Orgânica Municipal art. 34.

LUIZ CARLOS CHAVES**,** Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores municipais no índice de 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento), retroativo a 1º de Janeiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 449/2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 29 de Janeiro de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal